



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



CONTRATO Nº 202404150001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ E ASP
AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.449.053/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04, sediado(a) no(a) RUA RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.055-210, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 060.404.797-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	PRÓPRIA	MES	10.0	1.245,00	12.450,00
	Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado - TCE;					
	Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;					
	Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado - TCE;					
	Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;					
	Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;					
	Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;					
	Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;					
	Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;					
	Possui rotinas de backup e restore;					
	Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;					
	Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos;					
	Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;					
	Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;					
	Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;					
	Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;					
	Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação.					
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	PRÓPRIA	MES	10.0	280,00	2.800,00
	Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, -Características Gerais, em obediência às Instruções Normativas dos Órgãos de Controle Externo					
	É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;					
	Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows Server 2012 R2(ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior) ou compatível com a Solução de RDS(Remote Desktop Services);					
	Utiliza ano com quatro algarismos;					
	Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;					
	Permite atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;					
	Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.					
	Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;					
	Possui rotinas de backup e restore claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;					
	Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;					



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



	<p>É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;</p> <p>Permite consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.</p> <p>Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;</p> <p>Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;</p> <p>Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;</p> <p>Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;</p> <p>Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;</p> <p>Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;</p> <p>Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;</p> <p>Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.</p>					
3	<p>Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.</p> <table border="1"><tr><td>PRÓPRIA</td><td>MES</td><td>10.0</td><td>280,00</td><td>2.800,00</td></tr></table>	PRÓPRIA	MES	10.0	280,00	2.800,00
PRÓPRIA	MES	10.0	280,00	2.800,00		
	<p>Permite o controle dos bens patrimoniais;</p> <p>Possibilita a escolha do Modelo de Valoração – Reavaliação ou Custo;</p> <p>Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;</p> <p>Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros – Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;</p> <p>Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;</p> <p>Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e VPD – Variação Patrimonial Diminutiva;</p> <p>Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;</p> <p>Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;</p> <p>Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;</p> <p>Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;</p> <p>Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;</p> <p>Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;</p> <p>Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;</p> <p>Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;</p> <p>Possui tabela com os Programas de Recursos;</p> <p>Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;</p> <p>Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;</p> <p>Permite incluir novo Estado de Conservação;</p> <p>Permite informar o bem quando em Reparo;</p> <p>Permite informar o bem quando inservível;</p>					



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;

Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;

Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;

Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;

Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);

Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde

Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;

Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;

Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Amortização para os bens Intangíveis;

Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;

Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;

Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;

Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;

Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;

Emitte formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;

Emitte e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;

Emitte relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;

Emitte o termo de Reparo;

Emitte a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;

Emitte a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;

Emitte a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período;

Emitte relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;

Emitte relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;

Emitte relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;

Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;

Permite informar e controlar os feriados anuais;

Permite a listagem dos bens que realizaram Ajuste Inicial;

Permite incluir, controlar e listar os Custos Subsequentes;

Permite incluir, controlar e listar a redução a valor recuperável (impairment) e as reversões de perda por redução a valor recuperável (impairment);

Possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações;

Inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis;

Permite excluir movimentações individuais e múltiplas;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Almoarifado, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	PRÓPRIA	MES	10.0	225,67	2.256,70
	<p>Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoarifado, Ajuste inventário – entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoarifado.</p> <p>Possibilita a saída de material do almoarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoarifado.</p> <p>Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;</p> <p>Processa as requisições de material;</p> <p>Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;</p> <p>Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;</p> <p>Permite o cadastro e controle de fornecedores – informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;</p> <p>Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;</p> <p>Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoarifado;</p> <p>Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoarifados;</p> <p>Possui controle da localização física do material em estoque (almoarifado, depósito, estante e prateleira);</p> <p>Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;</p> <p>Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;</p> <p>Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;</p> <p>Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;</p> <p>Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).</p> <p>Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;</p> <p>Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;</p> <p>Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;</p> <p>Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de materiais entre almoarifados;</p> <p>Fornecer dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de materiais entre almoarifados;</p> <p>Emite o relatório Curva ABC – avaliar a importância de cada item do almoarifado;</p> <p>Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;</p> <p>Emite requisição de compra dos materiais;</p> <p>Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoarifado e consolidado;</p> <p>Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;</p> <p>Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;</p> <p>Emite formulário de requisição de material;</p> <p>Emite relatório de inventário por almoarifado e geral;</p> <p>Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;</p> <p>Controla dos almoarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis;</p> <p>Cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas;</p>					



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



	Permite incluir e listar os Lotes e validades dos produtos, evitando perdas; Controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; Permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; Permite o cadastro de comissão para recebimento de material, conforme art. 15, § 8º da lei 8.666/1993; Permite informar e controlar os feriados anuais; Permite o cadastro das Séries de notas fiscais/selos; Permite, na liberação da requisição, já realizar a saída de material automaticamente; Calcula os saldos dos bens pela média ponderada na saída de material;							
5	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à informação 12.527/2011 e 131/2009, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	PRÓPRIA	MES	10.0	419,33	4.193,30		
<p>A empresa fornece os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.</p> <p>Todas as informações de interesse público são divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.</p> <p>As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.</p> <p>A Contratante é responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.</p> <p>A Contratante será responsável pelas informações.</p> <p>A Contratada não se responsabiliza por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.</p> <p>A Contratada não se responsabiliza por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.</p> <p>As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.</p> <p>As informações a serem publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.</p>								
Valor total: 24.500,00								

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).

Rua Sete de Setembro, 34 – Centro – Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94– CEP: 62.570-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Bela Cruz, na classificação abaixo: 0101.01.031.0073.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara, R\$ 24.500,00 no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Rua Sete de Setembro, 34 – Centro – Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94– CEP: 62.570-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bela Cruz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BELA CRUZ/CE, 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

CNPJ/MF Nº 00.449.053/0001-94

CARLOS ALEXANDRE DE PAULO

Responsável legal da CONTRATANTE

RAIMUNDO FREIRE DE

BRITO NETO:06040479752

Assinado de forma digital por RAIMUNDO

FREIRE DE BRITO NETO:06040479752

Dados: 2024.04.17 10:47:15 -03'00'

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04

Rua Sete de Setembro, 34 – Centro – Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94– CEP: 62.570-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Mauri Elismir Pedra
- 2 Renata Kelle Araújo